



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4393 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ATRIBUI, TEMPORARIAMENTE, AS
FUNÇÕES DE TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor Público que exercia a função de TESOUREIRO deste Ente Municipal foi exonerado em 14 de setembro de 2023, em decorrência do Processo de Execução Penal nº 8000009-84.2019.8.21.0069, conforme Portaria Municipal nº.4359/2023;

CONSIDERANDO que as funções exercidas pelo TESOUREIRO são essenciais para o andamento dos trabalhos deste Ente Municipal, por conta de que é o cargo que controla todos os sistemas bancários, gerencia todas as contas Municipais, efetua os pagamentos, controla o fluxo de caixa e demais funções inerentes a função;

CONSIDERANDO que este Ente Municipal publicará Edital para a Contratação Emergencial para o exercício da função;

CONSIDERANDO que o prazo legal para a finalização dos trabalhos e formalização da contratação do candidato deve ser respeitado por este Ente Municipal, em observância ao princípio constitucional da legalidade a que está adstrita a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a nomeação da CONTADORA deste Município para o exercício das funções de TESOUREIRO, não se mostrou a melhor solução, em razão de que possui jornada de 20 horas semanais, e suas atribuições lhe ocupam essa jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a Sra. JULIANA PAZZINI, graduada em Contabilidade, que atualmente exerce a função de DIRETORA DE PLANEJAMENTO, já assumiu, anteriormente, a função de contadora deste Ente Municipal, e, portanto, familiarizada com as funções que o cargo exige, e;

CONSIDERANDO que a nomeação se dará de forma TEMPORÁRIA e é de CARATÉR EMERGENCIAL,

RESOLVE

Art. 1º Atribui a JULIANA PAZZINI, matrícula funcional nº 860, temporariamente, e diante da necessidade urgente deste Ente Municipal, as funções decorrentes do cargo de TESOUREIRO, que serão exercidas sem qualquer acréscimo de valor a remuneração já recebida atualmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração